



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2.021 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2016.

**Autoriza a abertura de Crédito Adicional
Suplementar ao orçamento vigente.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, por meio de Decreto, até o valor de R\$ 4.152.000,00 (quatro milhões, cento e cinquenta e dois mil reais), ao orçamento vigente, na forma do Anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes anulação parcial/total das dotações orçamentárias da despesa, autorizada pela Lei nº 1.959 de 13/01/16, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO
PRETO**, em 11 de novembro de 2016.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Rodrigo Gama
Secretário Municipal de Fazenda (interino)


Rogério Caputo
Secretário de Planejamento e Gestão

Márcio Lúcio Benfica Fernandes
Secretário Municipal de Administração (interino)



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

Continuação da Lei nº 2.021 de 11 de novembro de 2016.



José Carlos Pereira de Freitas
Secretário de Educação, Cultura,
Ciência e Tecnologia

Marcos Antonio Machado
Secretário Municipal de Saúde

Jaqueline Hiat Dias
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e
Habitação

Ivanir Wintter
Secretário Municipal de Turismo, Esporte e Lazer

Ivan Rodrigues Falcão Filho
Secretário Municipal de Defesa Civil e Ordem
Pública

Carlos Ribeiro Rampini
Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento,
Pesca, Indústria, Comércio e Expansão Econômica

Márcio Wermelinger Barbosa
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Guilherme Corrêa de Sá Pereira
Secretário Municipal de Obras Públicas,
Urbanização e Transporte

Vanderlei Pereira da Silva
Secretário Municipal de Controle Interno



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

ANEXO A LEI Nº 2.021 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2016.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
Gabinete do Prefeito			
2001.041220202.003	3.1.90.11-01	35.184,42	
2001.041270601.004	4.4.90.61-01	213.200,00	
2001.041270601.004	4.4.90.61-02	162.500,00	
2001.041270601.058	4.5.90.61-01	2.691,12	
2001.041310232.005	3.3.90.39-01	33.006,00	
2001.041220202.004	3.1.90.11-01		10.300,00
2001.042431052.009	3.3.90.36-01		7.600,00
2001.092711152.007	3.1.90.13-01		32.000,00
2001.092711152.021	3.3.90.39-01		1.100,00
Secretaria Municipal de Administração			
2002.041220201.005	3.3.90.39-01	5.125,00	
2002.041220201.007	3.3.90.39-01	10.250,00	
2002.041220211.042	4.4.90.51-02	1.250,00	
2002.041220241.009	3.3.90.39-01	5.125,00	
2002.041220241.009	4.4.90.52-01	5.125,00	
2002.041280662.011	3.3.90.39-01	10.250,00	
2002.092711152.007	3.1.90.09-01	36.213,84	
2002.092711152.026	3.3.90.03-01	13.567,03	
2002.123641702.022	3.3.90.48-01	10.000,00	
2002.041220202.006	3.1.90.11-01		77.000,00
2002.041220202.006	3.3.90.36-01		52.000,00
2002.041220202.006	3.3.90.39-01		73.000,00
2002.041220202.006	3.1.90.94-01		280.000,00
2002.041220202.006	3.3.90.14-01		9.000,00
2002.092711152.007	3.1.90.13-01		39.000,00
2002.092711152.026	3.3.90.01-01		6.000,00
Secretaria Municipal de Fazenda			
2003.041220202.014	3.3.90.30-01	22.485,00	
2003.041220202.014	3.3.90.93-01	26.000,00	
2003.041220202.014	4.4.90.52-02	16.370,00	
2003.041290712.041	3.3.90.39-01	5.125,00	
2003.041290712.041	4.4.90.52-01	5.125,00	
2003.041220202.014	3.1.90.11-01		56.000,00
2003.092711152.007	3.1.90.13-01		29.000,00



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

ANEXO A LEI Nº 2.021 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2016.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia			
2004.121220202.032	3.3.90.30-01	2.560,00	
2004.121220202.032	3.3.90.36-01	2.560,00	
2004.121220202.032	3.3.90.39-01	2.560,00	
2004.121220202.032	4.4.90.52-01	2.560,00	
2004.123061382.018	3.3.90.30-01	683.350,00	
2004.123610202.017	3.3.90.30-01	28.297,82	
2004.123611562.029	3.3.90.32-07	24.000,00	
2004.123611562.029	4.4.90.52-28	8.134,00	
2004.123611592.023	3.3.90.39-01	99.000,00	
2004.123651762.062	3.3.90.30-28	66.625,00	
2004.123651762.062	3.3.90.36-01	20.500,00	
2004.123651762.062	3.3.90.39-01	10.250,00	
2004.123651762.062	4.4.90.52-28	35.250,00	
2004.123651771.043	4.4.90.51-28	30.750,00	
2004.123671832.063	3.3.90.39-01	5.125,00	
2004.123671832.063	3.3.90.39-28	5.125,00	
2004.128113161.039	4.4.90.51-28	15.870,00	
2004.128133161.029	4.4.90.51-01	1.025,00	
2004.128133161.029	4.4.90.52-28	25.620,00	
2004.123611152.007	3.1.90.13-01		214.000,00
2004.123611562.029	3.1.90.11-01		57.000,00
2004.123651152.007	3.1.90.13-28		21.000,00
2004.123651762.062	3.1.90.11-28		4.000,00



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

ANEXO A LEI Nº 2.021 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2016.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria, Comércio e Expansão Econômica			
2005.201220202.044	3.3.90.39-01	35.120,00	
2005.201220202.044	3.3.90.39-02	10.459,62	
2005.201220202.070	3.3.90.36-02	2.500,00	
2005.201220202.070	4.4.90.52-01	51.250,00	
2005.206062602.031	3.3.90.41-01	48.000,00	
2005.206082431.026	4.4.90.52-01	6.573,06	
2005.206082442.038	3.3.90.30-01	10.010,00	
2005.206082442.038	3.3.90.32-01	2.500,00	
2005.206082442.038	3.3.90.32-02	4.130,00	
2005.206082442.038	3.3.90.36-01	2.050,00	
2005.206082442.038	3.3.90.39-01	5.125,00	
2005.206082442.038	4.4.90.52-01	25.000,00	
2005.231280671.025	3.3.90.30-01	2.050,00	
2005.231280671.025	3.3.90.39-01	5.125,00	
2005.201220202.070	3.1.90.11-01		15.000,00
Secretaria Municipal de Saúde			
2006.101220201.096	4.4.90.52-01	10.250,00	
2006.101220202.034	3.3.90.30-01	10.760,00	
2006.101220202.034	3.3.90.32-01	510,00	
2006.101220202.034	3.3.90.36-01	510,00	
2006.101220202.034	3.3.90.39-01	510,00	
2006.101220202.034	4.4.90.52-01	510,00	
2006.103010211.020	4.4.90.51-04	21.250,00	
2006.101220202.034	3.1.90.04-01		85.000,00
2006.101220202.034	3.1.90.11-01		407.000,00
2006.101220202.034	3.1.90.11-04		388.000,00
2006.101220202.034	3.1.90.94-01		240.000,00
2006.101220202.034	3.3.90.14-01		13.000,00
2006.101220202.086	3.1.90.04-01		323.000,00
2006.101220202.086	3.1.90.11-01		374.000,00
2006.101220202.086	3.1.90.94-01		294.000,00
2006.101220202.086	3.3.90.14-01		6.000,00
2006.102711152.007	3.1.90.13-01		653.000,00



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

ANEXO A LEI Nº 2.021 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2016.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
Secretaria Municipal de Obras Públicas, Urbanização e Transportes			
2007.041220202.043	3.1.90.11-01	100.000,00	
2007.041220202.043	3.3.90.30-01	25.625,00	
2007.041220202.043	4.4.90.52-02	35.875,00	
2007.154511951.014	4.4.90.51-01	12.750,00	
2007.154511951.014	4.4.90.51-02	62.750,00	
2007.154511951.016	4.4.90.51-01	6.370,00	
2007.154521951.046	4.4.90.51-01	10.250,00	
2007.185432321.015	4.4.90.51-01	6.370,00	
2007.185432321.015	4.4.90.51-02	65.250,00	
2007.257523061.010	4.4.90.51-01	46.120,00	
2007.257523061.010	4.4.90.51-02	15.370,00	
2007.267823101.044	4.4.90.52-01	25.500,00	
2007.041220202.043	3.1.90.94-01		50.000,00
Secretaria Municipal da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação			
2009.082441102.064	3.3.90.36-01	20.500,00	
2009.082441102.064	4.4.90.52-01	16.120,00	
2009.082441102.072	3.3.90.32-01	25.624,48	
2009.082441102.072	3.3.90.36-01	15.370,00	
2009.082441102.064	3.1.90.11-01		59.000,00
2009.082711152.007	3.1.90.13-01		18.000,00
Secretaria Municipal de Turismo, Esportes e Lazer			
2010.236952972.016	3.3.90.39-01	20.500,00	
2010.273921872.053	3.3.90.39-01	51.250,00	
2010.278133201.037	4.4.90.51-01	20.500,00	
2010.278133201.037	4.4.90.51-02	23.000,00	
2010.278133202.066	3.3.90.30-02	51.870,00	
2010.278133202.090	3.3.90.30-01	4.759,00	
2010.278133202.090	3.3.90.30-02	19.132,00	
2010.278133202.090	3.3.90.39-01	4.400,00	
2010.278133202.090	3.3.90.39-02	51.800,00	
2010.278133211.033	4.4.90.51-02	11.500,00	
2010.236952972.065	3.1.90.11-01		31.000,00



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

ANEXO A LEI Nº 2.021 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2016.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão			
2011.041210141.019	3.3.90.30-01	5.125,00	
2011.041210141.019	3.3.90.35-01	18.625,00	
2011.041220202.067	3.1.90.11-01	90.000,00	
2011.041220202.067	3.3.90.30-01	4.100,00	
Secretaria Municipal de Meio Ambiente			
2012.181220202.068	3.3.90.30-01	14.494,20	
2012.181220202.068	4.4.90.51-02	31.220,00	
2012.181220202.068	4.4.90.52-01	36.370,00	
2012.184521961.055	3.3.90.30-02	31.062,50	
2012.184521961.055	3.3.90.32-02	6.660,00	
2012.184521961.055	4.4.90.52-02	5.630,00	
2012.184521961.064	4.4.90.52-02	33.710,02	
2012.185412281.024	3.3.90.30-01	20.500,00	
2012.185412281.024	3.3.90.32-01	20.500,00	
2012.185412281.024	3.3.90.39-01	20.855,00	
2012.092711152.007	3.1.90.13-01		73.000,00
2012.181220202.068	3.1.90.11-01		75.000,00
Procuradoria Geral do Município			
2014.041220202.008	3.3.90.30-01	1.025,00	
2014.041220202.008	3.3.90.36-01	1.025,00	
2014.041220202.008	4.4.90.52-01	5.125,00	
2014.041220202.008	3.1.90.11-01		50.000,00
2014.092711152.007	3.1.90.13-01		14.000,00
Secretaria Municipal de Defesa Civil e Ordem Pública			
2015.041250511.047	3.3.90.30-02	50.000,00	
2015.041250511.047	3.3.90.39-01	20.500,00	
2015.041250511.047	3.3.90.39-02	50.000,00	
2015.041250511.048	3.3.90.39-01	10.250,00	
2015.061820832.084	3.1.90.11-01	260.000,00	
2015.061820832.084	3.3.90.30-01	48.029,59	
2015.061820832.084	3.3.90.36-01	10.250,00	
2015.061820832.084	3.3.90.39-01	79.105,35	
2015.061820832.084	4.4.90.52-01	76.870,00	
2015.092711152.007	3.1.90.13-01	58.000,00	



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

ANEXO A LEI Nº 2.021 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2016.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
Secretaria Municipal de Controle Interno			
2016.041240422.085	3.3.90.39-01	9.950,00	
2016.092711152.007	3.1.90.13-01	11.011,19	
2016.041240422.085	3.1.90.11-01		16.000,00
Fundo Municipal de Cultura			
3003.133921882.024	3.3.90.36-01	41.000,00	
3003.133921882.024	3.3.90.39-01	41.000,00	
3003.133921882.033	3.3.90.30-01	15.370,00	
3003.133921882.033	4.4.90.52-01	10.250,00	
3003.133921882.036	3.3.90.39-01	10.250,00	
3003.133921882.049	3.3.90.30-01	5.125,00	
3003.133921882.049	3.3.90.36-01	5.125,00	
3003.133921882.049	3.3.90.39-01	5.125,00	
3003.133921882.049	4.4.90.52-01	5.125,00	
Fundo Municipal de Saúde			
3004.101220202.034	3.3.90.30-01	24.785,12	
3004.101220202.034	3.3.90.32-01	61.683,62	
3004.101220202.034	3.3.90.36-01	620,00	
3004.101220202.034	3.3.90.39-01	2.991,00	
3004.101220202.034	3.3.90.92-01	2.204,22	
3004.101220202.034	4.4.90.52-01	18.682,08	
3004.101220202.039	3.3.90.30-01	23.472,30	
3004.103020202.086	3.3.90.30-01	14.624,70	
3004.103020202.086	3.3.90.39-01	8,62	
3004.103020202.086	4.4.90.51-01	10.250,00	
3004.103020202.086	4.4.90.52-01	37.638,10	
3004.101220202.091	3.3.90.30-01	5.000,00	
3004.101220202.091	3.3.90.39-01	5.980,00	
Fundo Municipal do Deficiente			
3007.082421002.040	3.3.90.30-01	10.250,00	
3007.082421002.040	3.3.90.36-01	5.630,00	
3007.082421002.040	3.3.90.39-01	10.250,00	
3007.082421002.040	4.4.90.52-01	10.250,00	



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

ANEXO A LEI Nº 2.021 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2016.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
Fundo Municipal do Meio Ambiente			
3008.185412282.083	3.3.90.30-01	10.250,00	
3008.185412282.083	3.3.90.36-01	6.660,00	
3008.185412282.083	3.3.90.39-01	10.250,00	
3008.185412282.083	4.4.90.52-01	10.250,00	
Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social			
3009.162441101.076	4.4.90.51-01	2.250,00	
3009.162441101.082	3.3.90.35-01	1.500,00	
3009.162441101.082	3.3.90.36-01	3.250,00	
3009.162441101.082	3.3.90.39-01	1.025,00	
3009.162441101.082	4.4.90.52-01	3.380,00	
TOTAL		4.152.000,00	4.152.000,00